

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

CARLOS ALBERTO MUZILLI, brasileiro, cirurgião dentista, portador do RG n.º 11.931.426, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.894.438-22, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **MARIA ZELIA DE SIQUEIRA SALERNO MUZILLI**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora do RG n.º 7.695.620-9, SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 399.302.938-84, ambos residentes e domiciliados na Rua Julio Augusto Pasquotto, n.º 35, Jardim Isaura, Sorocaba/SP, CEP 18047-598, Sorocaba/SP e **HEDILSO CESAR RIGO GADDINI**, brasileiro, cirurgião dentista, portador do RG n.º 11.049.322-9, SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF n.º 059.284.228-22, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora do RG n.º 14.123.343-6 e inscrita no CPF/MF n.º 050.140.598-48, ambos residentes e domiciliados na Avenida Humberto Prieto Peres, n.º 966, Jardim Guatara – Guarujá/SP, na qualidade de proprietários e locadores do imóvel situado na **Rua Jose Rocha dos Santos n.º 61 – sala 01, Villa Amato, Sorocaba/SP**, **AUTORIZA** a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a **alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$600,00 (seiscentos reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins **não residenciais** - será exercida no imóvel a atividade de **corretora de seguros**;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. Declaram os proprietários que, havendo necessidade, irão retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de R\$2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, sendo de responsabilidade de pagamento dos LOCADORES;
8. Cobrar o IPTU proporcional a **52m²**, correspondente a metragem da sala (em razão de não haver IPTU desmembrado de cada sala do prédio comercial);
9. Autoriza a concessão de isenção da multa por rescisão antecipada do contrato locatício, após **12 (doze) meses** de locação;
10. O primeiro aluguel a ser pago pelos **LOCATÁRIOS** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Não Residencial e de sua vistoria inicial;
11. Que sejam aceitos como locatário Caio Henrique de Farias Arantes, sendo que a comprovação de renda apresentada foi o holerite dos meses de fevereiro, março e abril do ano de 2021, sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;
12. Que a forma de garantia da locação seja o **seguuro fiança contratado pela**

DS
Cam

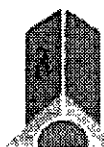
DS
[assinatura]

DS
[assinatura]

DS
[assinatura]

DS
[assinatura]

DS
[assinatura]



seguradora, PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS LTDA.

13. Os valores a serem pagos Os valores a serem pagos aos proprietários sejam depositados no Banco do Brasil agência 4897-6, conta corrente 5254-X de titularidade dos proprietários.

Os locadores declaram e autorizam ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência. Deste modo e por esta forma, os locadores suportarão, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando os locadores cientes de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 24 de maio de 2021.

DocuSigned by:

CARLOS ALBERTO MUZILLI

CARLOS ALBERTO MUZILLI

DocuSigned by:

MARIA ZELIA DE SIQUEIRA SALERNO MUZILLI

MARIA ZELIA DE SIQUEIRA SALERNO MUZILLI

DocuSigned by:

HEDILSO CESAR RIGO GADDINI

HEDILSO CESAR RIGO GADDINI

DocuSigned by:

CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI

CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI

